



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

Itaberaba,

de

de 195

Of. N.º

LEI MUNICIPAL Nº 107

de

14 de novembro de 1955.

Organiza a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Itaberaba, para o exercício de 1956.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Fago saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A RECEITA geral do Município de Itaberaba, para o exercício de 1956, é orçada em Cr\$ 3.891.000,00.

Art. 2º - A DESPESA geral é fixada em Cr\$ 3.891.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 14 de novembro de 1955.

Justiniano Jacobina de Brito
(Justiniano Jacobina de Brito)
Prefeito.

Joaquim José de Carvalho Filho
Bel. (Joaquim José de Carvalho Filho)
Secretário.